DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATO DECISÓRIO No. 16/2025

Paulo Roberto Grandizoli, RG. 11.262.343-8-SP, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade como o Artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: MICHELLI CRISTINA DA SILVA CIANO, RG. 29.982.837-2, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotada na Diretoria Municipal de Ensino de Lupércio e Professor de Educação Básica I – Educação Especial na EE Profa. Ermelinda Clarice Sanches – Ocauçu/SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio 06 de maio de 2025
Assinado original
Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Ensino

.....

ATO DECISÓRIO No. 14/2025

Paulo Roberto Grandizoli, RG. 11.262.343-8-SP, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade como o Artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: RENATA CRISTIANE SOARES ROZA, RG. 19.292.213-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotada na EMEF "João Ferreira Neto" e Professor de Educação Básica I "Eventual" nas escolas do Município de Lupércio**: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio 06 de Maio de 2025
Assinado original
Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Ensino

.....

ATO DECISÓRIO No. 15/2025

Paulo Roberto Grandizoli, RG. 11.262.343-8-SP, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições legais, etc..

EXPEDE:

Em conformidade como o Artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: **NARCISO MIRANDA DA SILVA**, RG. 16.544.167-7, Professor de Educação Básica I, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotada na EMEF João Ferreira Neto e Professor de Educação Básica aposentado, SPPREV (São Paulo Previdência)

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio 06 de maio de 2025
Assinado original
Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Ensino

.....